



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI N ° 554/06

DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a doação de área urbana em favor da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), uma área de terra urbana no Distrito de Barreira do Campo, com as seguintes características:

End: Av. Manoel Quirino s/nº - Barreira do Campo.

Área total: 3.948,00m<sup>2</sup>;

Confrontações: Frente: 30,00m + 12,00m p/ Av. Manoel Quirino;

Fundo: 43,00m p/ área remanescente;

L. direita: 91,00m p/ PA-411;

L. esquerda: 100,00m p/ área remanescente.

**Art. 2º** – Na área constante do art. 1º existe uma edificação antiga abandonada.

**Art. 3º** - A presente doação se faz com a cláusula de inalienabilidade destinando-se o imóvel doado à futura instalação do Posto da SEFA.

**Art. 4º** - Reverterá o imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 1 (hum) ano a contar da publicação da presente Lei a donatária não iniciar as obras necessárias para a instalação do Posto Fiscal.

**Art. 5º** - Esta Lei Revoga a de nº 472/01 de 06 de abril de 2001 e entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 29 de setembro de 2.006.

**ANTÔNIO CARVELI FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 29 de setembro de 2006.

**DEUSINO MEDEIROS DE SOUZA**  
Sec. Mun. de Administração